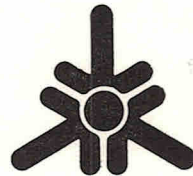




Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



LEI Nº 916/91.
DE 28 DE JUNHO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA E DE LICENÇA COMERCIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito do Município, autorizado a promover o cancelamento da Dívida Ativa e determinar a baixa/lançamento de Licença Comercial, conforme relações em anexo, por incobráveis.

ARTIGO 2º- As relações ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º- O presente cancelamento e baixa de Dívida Ativa, bem como Licença Comercial, apesar de genérica, aproveitará apenas as indicações constantes das relações anexas.

ARTIGO 4º- A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de junho de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 156